

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE
JUNHO DE 2013**

PRESIDENTE DA CÂMARA:

VEREADORES PRESENTES:

VEREADORES AUSENTES:

SECRETARIOU:

HORA DE ABERTURA:

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €

- OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €

ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – REG. 5289/2013: - NATURFAFE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E TEMPOS LIVRES, CRL - CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter *à Câmara, para conhecimento*, os documentos relativos ao assunto supra identificado, **distribuídos por fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

2 – PROGRAMA SER SOLIDÁRIO 2013/2014 – A TÉCNICA SUPERIOR DO SERVIÇO SOCIAL, DR.^a SOFIA QUEIROZ, prestou informação relativa ao assunto supra identificado, **distribuída por fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “À Câmara, propondo-se que aprove e remeta à Assembleia Municipal.”

3 – BANCO DE MANUAIS ESCOLARES – A TÉCNICA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, DR.^a ALEXANDRA SOARES, prestou informação relativa ao assunto supra identificado, **distribuída**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o seguinte despacho: “*Dê-se conhecimento à Câmara.*”

4 – REG. 5238/2013: - ULTRIPLO, LDA – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara, para conhecimento*, os valores das pesagens dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril 2013, nos termos do protocolo celebrado com a entidade supra identificada, **distribuídos**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

5 – REG. 5222/2013: - PROVIDÊNCIA CAUTELAR REQUERIDA PELA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FAFE, CABECEIRAS DE BASTO E CELORICO DE BASTO – O DR. JOÃO SALVADOR RIBEIRO CASTRO a informar o seguinte:

“Junto envio cópia do despacho/sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, que, quanto ao incidente, declarou a ineficácia do acto levado a cabo pela entidade requerida, consistente na autorização da realização de feira semanal do Município de Fafe na quarta-feira, dia 01-05-2013, e, quanto à providência cautelar, declarou extinta a instância por impossibilidade superveniente de lide.”

Despacho/sentença **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, para conhecimento.”

6 – REG. 5129/2013: - CONTRATO DE CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO NO RECINTO DA FEIRA SEMANAL - MERCADO BAR / FAFE – J2 EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA, a solicitar a prorrogação do prazo para a abertura do espaço Mercado Bar, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Chefe da Divisão de Obras Municipais prestou a informação com o seguinte teor: “O estacionamento tal como ele ocorre junto do bar que ocupa o recinto da feira fica cortado. O acesso será condicionado pela obra através do arruamento de acesso.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

7 – PROC. 11/PQ//2003: - PRÉDIO DEGRADADO SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO / FAFE – OS PERITOS designados para proceder a vistoria do prédio supra identificado elaboraram auto **distribuído**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com seguinte teor: “ À Câmara.”

8 – PROC. LE-EDI-403/2008: - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PLURIFAMILIAR – RUA DO RETIRO – FAFE – A TÉCNICA SUPERIOR, DR.ª CLOTILDE OLIVEIRA, emitiu parecer com o seguinte teor:

“O Administrador da Insolvência, em resposta à notificação que lhe foi dirigida por esta Autarquia, vem referir que foi decidido o encerramento definitivo do estabelecimento da insolvente bem como da liquidação do activo apreendido, do qual faz parte os prédios objecto de licenciamento no presente processo, e que, por esse motivo a insolvente não poderá continuar a executar as obras.

Alega, ainda, que os referidos imóveis serão vendidos no processo de insolvência no estado em que se encontram e que, nos termos do disposto no artigo 164º do CIRE, conjugado com o artigo 905 do CPC, constitui ónus do adquirente a respectiva legalização.

Por último afasta a possibilidade da Autarquia proceder a demolição da obra executada em desconformidade com o licenciado, com fundamento no disposto no artº 106º do RJUE.

Tendo sido solicitado parecer jurídico acerca do exposto, cumpre-me informar:

A situação em análise não é nova e já foi objecto de parecer destes Serviços nomeadamente no processo administrativo nº 409/PC/2006 e, ainda, no registo nº 3472, onde se pode concluir que o titular do processo se encontra, efectivamente, privado da disposição dos bens apreendidos.

Desta forma, relativamente as obras ilegalmente executadas e caso sejam susceptíveis de legalização, conforme parece ser o caso, face ao teor da informação do Sr. Director do DPGU, de 03-02-2012, impõe-se a esta Autarquia o dever de não ordenar a demolição das mesmas, nos termos do disposto no artigo 106º do RJUE.

O entendimento dos Tribunais, que tem fixado Jurisprudência nesta matéria, refere que, sendo a demolição de uma construção um acto destrutivo de património, a

mesma só deve ser ordenada se não for possível a legalização da obra, e quando exista uma possibilidade, ainda que diminuta, de a obra poder vir a ser legalizada, o Órgão decisor da administração não pode ordenar a demolição da mesma, sob pena dessa ordem violar directamente o artigo 106º n.º 2 do RJUE.

Evidentemente e conforme refere o Sr. Eng.º Hélder em diversas informações prestadas sobre o assunto, a administração não pode esperar indefinidamente que o particular dê início ao procedimento de legalização e se abstenha de repor a legalidade urbanística.

A inércia do interessado é, desta forma, factor determinante para que esta Edilidade possa ordenar a demolição das obras ilegalmente executadas.

Posto isto, relativamente a ordem de demolição voluntária, assiste razão ao expoente.

Relativamente a proposta de declaração de caducidade da licença, o Administrador da Insolvência nada referiu.

Face ao exposto, propõe-se a remessa do processo ao Órgão Executivo, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 2 da informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de PGU, datada de 21-02-2013 (declaração de caducidade), com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, conforme conta da retrocitada informação.

Propõe-se, igualmente, que se solicite ao AI que informe esta Edilidade da arrematação dos imóveis e identificação dos respectivos adquirentes e que se de conhecimento ao Tribunal destes factos. É tudo quanto cumpre informar.”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*Concordo.*”

9 – PROC. LE–OOU–45/2012: - CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO – OUTEIRO ALTO/FREITAS/FAFE – O CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA prestou informação com o seguinte teor:

“Tendo expirado o prazo de suspensão deliberado pela Câmara em 21/02/2013 e não tendo o requerente apresentado solução para ultrapassar o problema ou procedido à demolição da construção, remete-se o processo para decisão superior.”

-----O Senhor Vereador, Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*Remeta-se o processo à Câmara para decisão.*”

10 – PROC. OP–RDV–40/2013: - PEDIDO VISTORIA – PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DA GRANJA/FAFE – OS PERITOS designados para proceder à vistoria do prédio supra identificado, elaboraram o auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

11 – PROC. 33/2012: - ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS /MEDELO – ALBERTINA PAIVA MATOS E GIL DUARTE CARLOS PEREIRA a enviarem o requerimento sobre o assunto supra mencionado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores. (*Documento distribuído na reunião de Câmara de 06-06-2013*)

-----O Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística prestou as informações com o seguinte teor:

“Face à atual situação dos processos de revisão do PDM, apenas podemos informar o seguinte:

1 – Os terrenos ocupados pelo processo de viabilidade do loteamento do Campo Novo têm a exclusão da RAN aprovada. Falta a aprovação do ordenamento.

2 – Os terrenos ocupados pelo processo de viabilidade do loteamento da Bessadinha e Golfeiros, têm a exclusão da RAN aprovada apenas em cerca de 50% e proposta a exclusão na totalidade na REN, já aprovada pela CCDRN e em aprovação na Comissão Nacional. Falta ainda aprovação do ordenamento.

3 – Os terrenos ocupados pelo processo de viabilidade do loteamento do souto das águas dos fornos, têm a exclusão da área arqueológica proposta. Falta a aprovação do ordenamento.”

“RAN já está aprovada e a REN, está aprovada na CCDR e vai ser submetida a aprovação da Comissão Nacional no início de Junho. Nesta fase não é possível intervir-se. Poderá na fase de discussão pública estudar-se a exclusão dos terrenos.

Contudo, poderemos na proposta de ordenamento retirá-los do solo urbano.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2013 – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS, a apresentar a proposta relativa ao assunto supra identificado, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2013 – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS, a apresentar a proposta relativa ao assunto supra identificado, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “ À Câmara.”

14 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO AO CINECLUBE DE FAFE – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS, a apresentar a proposta relativa ao assunto supra identificado, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “ À Câmara.”

15 – XXVII TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL – FAFE 2013 / XII TORNEIO DE FUTSAL JUVENIL FEMININO – FAFE 2013 – O TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO, DR. LUÍS MATIAS, prestou informação sobre o assunto supra identificado **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Pompeu Martins, exarou no processo o seguinte despacho: “*Proponho a atribuição de 250 euros (duzentos e cinquenta euros) a cada equipa participante, de acordo com o ponto 5.4 do regulamento; 100 euros (cem euros) à Associação Desportiva de Fafe pela utilização do campo de jogos nas finais e 1 950 euros ao Núcleo de Árbitros de Futebol de Fafe.*”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

16 – **REG. 5121/2013: - DESPORTIVO ASES S. JORGE – O PRESIDENTE** a solicitar um subsídio para a deslocação Badajoz – Espanha, para participação no torneio, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Pompeu Martins, exarou no processo o seguinte despacho: “*Tendo em conta a política habitual da Câmara no apoio à internacionalização das nossas equipas entendo que se apoie as equipas no valor de 1 000 euros (mil euros).*”

----- O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

17 – CINEMA EM FAFE – O SENHOR VEREADOR, DR. POMPEU MARTINS, a remeter à *Câmara* o balanço do contrato programa celebrado entre a Câmara e o Cineclube de Fafe relativo ao assunto supra identificado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

18 – PRÉMIO LITERÁRIO A.LOPES DE OLIVEIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE – ESTUDOS HISTÓRICO-SOCIAIS DE ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL – EDIÇÃO PARA 2013/2014 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* o regulamento supra identificado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

19 – PRÉMIO HISTÓRIA LOCAL “CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE” – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* o regulamento supra identificado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

20 – **RENOVAÇÃO – CONTRATO VODAFONE – O SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO AO VEREADOR, DR. JOAQUIM BARBOSA**, prestou a informação sobre o assunto supra identificado, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor:
“*Concordo. À Câmara.*”

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.